



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 189, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DO
ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL no Município do Assú por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento da Senhora ANTONIA MARCIA DA COSTA, funcionária pública na onde ocupou o cargo de professora desenvolvendo suas funções na comunidade Olho D'Água Piató, na Escola Municipal Rufino Alves, onde sempre trabalhou com profissionalismo e honradez.

Parágrafo Único - Fica determinado o hasteamento a meio-mastro da Bandeira do Município do Assú, correspondente ao período do Luto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 04 de novembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal